



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei N.º 810/2004

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE., 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Modifica a letra F do artigo 68 da Lei Municipal N.º 582/97 de 09/12/1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica modificado a letra F, do artigo 68 da Lei Municipal N.º 587/97 de 09/12/1997, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 68 - Desde que cumpridas as exigências da Legislação, ficam isentas do Imposto sobre serviços:

a) ... (SEM ALTERAÇÕES)

b) (SEM ALTERAÇÕES)

c) ... (SEM ALTERAÇÕES)

d) ... (SEM ALTERAÇÕES)

e) ... (SEM ALTERAÇÕES)

f) prestados por empresa que se instale no Município, a partir da aprovação desta Lei, desde que seu projeto seja aprovado pela Administração Municipal, estabelecida a referida isenção pela redução de até 40% (quarenta por cento) da alíquota devida, pelo prazo máximo de 03 (três) anos. ”


Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,
em 20 de Dezembro de 2004.


Raimundo Nonato da Silva Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2012007/2004


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI N° 810/2004, de 20 de dezembro de 2004, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal